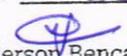


REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA

CAPÍTULO I
DA CONCEITUAÇÃO

Aprovado pelo CONSEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em: 18 / 12 / 23 conforme Resolução n.º 16.


Prof. Dr. Anderson Bençal Indalécio
Presidente do Consepe

Art. 1º. Em atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Engenharia Elétrica, ficam regulamentadas as **Atividades Complementares**, com atribuição de carga horária curricular que contemplem o aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo estudante através de estudos e práticas independentes.

Parágrafo único. A carga horária total das Atividades Complementares será de acordo com a matriz curricular do Curso de Engenharia Elétrica, as quais serão desenvolvidas concomitantemente ao curso, em horários diferenciados das disciplinas normais.

Art. 2º. A Coordenação do Curso será responsável pela implementação, acompanhamento, avaliação e validação destas atividades, de acordo com o estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso e neste Regulamento.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Art. 3º. Serão consideradas como **Atividades Complementares** do Curso de Engenharia Elétrica para fins de validação e registro acadêmico:

§1º. A relação de atividades complementares e horas registradas, discriminadas no Anexo I deste Regulamento;

§2º. O Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica poderá acrescentar outras modalidades de Atividades Complementares, além das estabelecidas nos incisos deste artigo, quando julgar necessário devido às demandas do curso:

I. Participação ativa em projetos de prestação de serviços, devidamente registrados na

- II. Participação em comissões organizadoras, de eventos de extensão, devidamente registrados na Coordenação do Curso;
- III. Participação, como ouvinte, em eventos científicos promovidos pelo Centro Universitário de Votuporanga ou por outras instituições de ensino superior, conselhos e órgãos de classe, sociedades, organizações e similares, devidamente documentados;
- IV. Participação em projetos de Iniciação Científica, realizados no âmbito do Centro Universitário de Votuporanga;
- V. Trabalhos publicados em revistas não indexadas e jornais;
- VI. Artigos publicados em revistas científicas indexadas;
- VII. Publicação de trabalhos em Anais, na íntegra ou em forma de resumo;
- VIII. Apresentação de trabalhos em jornadas acadêmicas e outros eventos científicos no Centro Universitário de Votuporanga ou outras instituições de ensino;
- IX. Monitoria em disciplinas do Centro Universitário de Votuporanga;
- X. Representação discente junto aos órgãos colegiados do Centro Universitário de Votuporanga;
- XI. Disciplinas optativas, quando excedentes à carga horária exigida no Projeto Pedagógico do Curso;
- XII. Disciplinas de outros cursos do Centro Universitário de Votuporanga ou de Instituições de Ensino Superior nacionais, credenciadas pelo MEC, cursadas com aprovação e que não tenham sido aproveitadas na análise de grade do curso;
- XIII. Membro da Diretoria do Diretório Central de Estudantes do Centro Universitário de Votuporanga;
- XIV. Participação em atividades esportivas e artístico-culturais, no âmbito do Centro Universitário de Votuporanga, desde que devidamente comprovada com a ficha de inscrição do aluno;
- XV. Participação em Cursos de Extensão, promovidos por outras instituições de ensino superior, conselhos e órgãos de classe, sociedades, organizações e similares, inclusive EAD (Ensino à Distância);
- XVI. Participação em cursos de extensão promovidos pelo Centro Universitário de Votuporanga, presencial ou EAD;
- XVII. Cursos de Idiomas, no formato presencial, ministrado no Centro Universitário de Votuporanga, ou por outra instituição, concomitante ao curso.
- XVIII. Participação em programas de estágio de empresas ou promovidos pela EJUNIFEV, excetuando-se o Estágio Supervisionado do Curso.

Art. 4º. Para fins de integralização curricular, as Atividades Complementares deverão apresentar os requisitos presentes:

- I. Cada aluno deverá cumprir, entre o primeiro e o último período do curso, a carga horária total de atividades complementares exigidas no Projeto Pedagógico do Curso;
- II. Obrigatoriamente todo aluno deverá cumprir 10% da carga horária das Atividades Complementares (20 horas) em instituições filantrópicas e/ou de preservação ambiental, sendo que tais atividades serão designadas como institucionais;
- III. As Atividades Complementares serão validadas conforme tabela de equivalência (Anexo I), que atribui carga horária por atividade realizada, assim como o limite máximo de carga horária aceita, por categoria, de atividade;
- IV. O discente não poderá computar o trabalho de conclusão de curso como atividade complementar;
- V. O discente não poderá computar o Estágio Supervisionado como atividade complementar;
- VI. O aluno que não apresentar a comprovação das Atividades Complementares exigidas no Projeto Pedagógico do Curso, no prazo estabelecido neste Regulamento, não poderá colar grau.

CAPÍTULO III **DA AVALIAÇÃO**

Art. 5º. Será de responsabilidade do coordenador do curso avaliar os documentos apresentados ao final do décimo período do curso de Engenharia Elétrica.

§ 1º. O aluno deverá entregar, ao final do 10º período o Relatório de Atividades Complementares (Anexo II), juntamente com os originais e cópias dos certificados declarados no relatório.

§ 2º. O coordenador poderá recusar a atividade se considerar insatisfatório o desempenho do aluno e/ou a atividade que não estiver em conformidade com a tabela do **Anexo I**.

§ 3º. Sendo aceita a atividade do aluno, cabe ao coordenador arquivar os relatórios apresentados, juntamente com as cópias dos certificados.

Art. 6º. A aferição dos resultados será encaminhada para a secretaria geral, via parecer final, contendo os seguintes dados: Aprovado ou Reprovado para cada aluno relacionado na disciplina.

§ 1º. Para ser aprovado, o aluno deverá integralizar a carga horária de **200 (duzentas) horas**.

§ 2º. Os alunos reprovados deverão reapresentar a documentação no semestre seguinte, a título de dependência, incidindo todas as prerrogativas regimentais do UNIFEV - Centro Universitário de Votuporanga e contratuais da Mantenedora.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pelo Coordenador de Curso e pelo respectivo Colegiado do Curso, pela Pró-Reitoria Acadêmica ou pela Reitoria, cada qual no âmbito de sua competência e, aplicando-se os preceitos do Regimento do Centro Universitário e da Legislação em vigor.

Art. 8º. O presente regulamento será submetido à aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), nos termos do Art. 124 do Regimento Interno do Centro Universitário.

Art. 9º. Este Regulamento terá vigência por prazo indeterminado, podendo, a qualquer tempo, sofrer alterações, desde que submetidas pelo Coordenador à aprovação do CONSEPE.

Coordenador do Curso
Engenharia Elétrica

ANEXO I

TABELA DE HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

N°	ATIVIDADE	Horas a contabilizar
1	Atividades OBRIGATÓRIAS em instituições filantrópicas, de preservação ambiental ou ONG's que realizem trabalhos filantrópicos, clubes de serviço ou similares. O aluno deverá apresentar certificado em papel timbrado da empresa/instituição com o total de horas de atividades exercidas..	Total obrigatório de 20 horas.
2	Participação em comissão organizadora de evento de extensão (Tech Week, Mostra Unifev, seminários), devidamente registrado na Coordenação do Curso.	15 horas por evento, limitado a 3 eventos.
3	Participação, como ouvinte , em eventos científicos (congressos, seminários, simpósios, oficinas, <i>workshops</i> , jornadas acadêmicas e outras atividades pertinentes) promovidos pelo Centro Universitário de Votuporanga ou por outras instituições de ensino superior, conselhos e órgãos de classe, sociedades, organizações e similares.	Total de horas indicadas no certificado, sem limite de eventos.
4	Participação em projetos de iniciação científica, realizados no âmbito do Centro Universitário de Votuporanga.	40 horas por evento, limitado a 2 eventos.
5	Trabalhos publicados em revistas não indexadas e jornais, com apresentação do exemplar publicado.	10 horas por publicação
6	Artigos publicados em revistas científicas indexadas, com apresentação do exemplar publicado	20 horas por publicação
7	Publicação de trabalhos em Anais, na íntegra ou em forma de resumo, com apresentação da documentação comprovatória.	15 horas por publicação
8	Apresentação de trabalhos em jornadas acadêmicas e outros eventos científicos.	10 horas por evento. Caso seja apresentado na UNIFEV o valor será dobrado.
9	Monitoria em disciplinas do Centro Universitário de Votuporanga	40 horas por monitoria, limitada a duas disciplinas.
10	Representação discente junto aos órgãos colegiados do Centro Universitário de Votuporanga, mediante comprovação de, no mínimo, 75% de participação efetiva.	10 horas
11	Disciplinas optativas, quando excedentes à carga horária exigida no Projeto Pedagógico do Curso, cursadas com aprovação exclusivamente no Centro Universitário de Votuporanga.	20 horas / disciplina, limitado a duas disciplinas.
12	Disciplinas de outros cursos do Centro Universitário de Votuporanga ou de instituições de Ensino Superior nacionais, credenciadas pelo MEC, cursadas com aprovação e que não tenham sido aproveitadas na análise de grade do curso.	15 horas / disciplina, limitado a 3 disciplinas.
13	Membro da Diretoria do Diretório Central dos Estudantes do Centro Universitário de Votuporanga.	10 horas atribuídas uma única vez.
14	Participação em atividades esportivas e artístico-culturais no âmbito do Centro Universitário de Votuporanga, desde que devidamente comprovadas com a ficha de inscrição do aluno.	05 horas / evento limitado a 3 eventos
15	Participação em Cursos de Extensão promovidos por outras instituições de ensino superior, conselhos e órgãos de classe, sociedades, organizações e similares, inclusive EAD, relacionados ao curso de Eng. Elétrica.	A carga horária a ser considerada será metade daquela informada no certificado, limitado a 50h por evento.
16	Participação em Cursos de Extensão promovidos pelo Centro Universitário de Votuporanga , presencial ou EAD.	Carga horária do curso conforme certificado emitido. Sem limite de eventos.
17	Curso de idiomas no formato presencial, ministrado pelo Centro Universitário de Votuporanga, ou por outra instituição, limitado a apenas um evento, concomitante ao curso de Engenharia.	Valor da carga horária do curso limitada ao máximo de 60 horas.
18	Participação em programas de estágio de empresas ou promovidos pela EJUNIFEV, excetuando-se o Estágio Supervisionado do Curso.	30 horas por evento, limitado a 2 eventos.

ANEXO II

RELATÓRIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Nome	RA	
N°	ATIVIDADE	Horas Realizadas
1	Atividades OBRIGATÓRIAS em instituições filantrópicas, de preservação ambiental ou ONG's que realizem trabalhos filantrópicos, clubes de serviço ou similares. O aluno deverá apresentar certificado em papel timbrado da empresa/instituição com o total de horas de atividades exercidas..	
2	Participação em comissão organizadora de evento de extensão (Tech Week, Mostra Unifev, seminários), devidamente registrado na Coordenação do Curso.	
3	Participação, como ouvinte , em eventos científicos (congressos, seminários, simpósios, oficinas, <i>workshops</i> , jornadas acadêmicas e outras atividades pertinentes) promovidos pelo Centro Universitário de Votuporanga ou por outras instituições de ensino superior, conselhos e órgãos de classe, sociedades, organizações e similares.	
4	Participação em projetos de iniciação científica, realizados no âmbito do Centro Universitário de Votuporanga.	
5	Trabalhos publicados em revistas não indexadas e jornais, com apresentação do exemplar publicado.	
6	Artigos publicados em revistas científicas indexadas, com apresentação do exemplar publicado	
7	Publicação de trabalhos em Anais, na íntegra ou em forma de resumo, com apresentação da documentação comprovatória.	
8	Apresentação de trabalhos em jornadas acadêmicas e outros eventos científicos.	
9	Monitoria em disciplinas do Centro Universitário de Votuporanga	
10	Representação discente junto aos órgãos colegiados do Centro Universitário de Votuporanga, mediante comprovação de, no mínimo, 75% de participação efetiva.	
11	Disciplinas optativas, quando excedentes à carga horária exigida no Projeto Pedagógico do Curso, cursadas com aprovação exclusivamente no Centro Universitário de Votuporanga.	
12	Disciplinas de outros cursos do Centro Universitário de Votuporanga ou de instituições de Ensino Superior nacionais, credenciadas pelo MEC, cursadas com aprovação e que não tenham sido aproveitadas na análise de grade do curso.	
13	Membro da Diretoria do Diretório Central dos Estudantes do Centro Universitário de Votuporanga.	
14	Participação em atividades esportivas e artístico-culturais no âmbito do Centro Universitário de Votuporanga, desde que devidamente comprovadas com a ficha de inscrição do aluno.	
15	Participação em Cursos de Extensão promovidos por outras instituições de ensino superior, conselhos e órgãos de classe, sociedades, organizações e similares, inclusive EAD, relacionados ao curso de Eng. Elétrica.	
16	Participação em Cursos de Extensão promovidos pelo Centro Universitário de Votuporanga , presencial ou EAD.	
17	Curso de idiomas no formato presencial, ministrado pelo Centro Universitário de Votuporanga, ou por outra instituição, limitado a apenas um evento, concomitante ao curso de Engenharia.	
18	Participação em programas de estágio de empresas ou promovidos pela EJUNIFEV, excetuando-se o Estágio Supervisionado do Curso.	
TOTAL DE HORAS REALIZADAS		